

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS**

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Altera o funcionamento da Câmara Técnica estabelecido na Resolução nº 11 de 30 de maio de 2023, que trata da análise do Licenciamento 7096/2020 - Dragagem do canal para Alimentação Artificial da Praia da Barra, em Garopaba.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, instituído pelo Decreto Estadual nº 318, de 22 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que dispõe sobre a instituição, estruturação e organização do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos; e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica integrantes do Sistema Estadual, combinado com o Art. 48º, que trata da estrutura funcional dos Comitês de Bacia Hidrográfica – Câmaras Técnicas;

Considerando a Resolução nº 09, que criou a Câmara Técnica para análise do Licenciamento 7096/2020 - Dragagem do canal para Alimentação Artificial da Praia da Barra, em Garopaba, do Comitê Cubatão e Madre; e

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS**

Considerando a Resolução nº 11, que estabeleceu o funcionamento da Câmara Técnica para análise do Licenciamento 7096/2020 - Dragagem do canal para Alimentação Artificial da Praia da Barra, em Garopaba.

Resolve:

Art. 1º Revogar o Art. 4º da Resolução nº 11 de 30 de maio de 2023, passando à função de Coordenador da Câmara Técnica para análise do Licenciamento 7096/2020 - Dragagem do canal para Alimentação Artificial da Praia da Barra, em Garopaba, Eduardo Schnitzler Moure, representante do IÇARA - Instituto Çarakura.

Art. 2º Revogar o Art. 5º da Resolução nº 11 de 30 de maio de 2023, passando à função de Relator da Câmara Técnica para análise do Licenciamento 7096/2020 - Dragagem do canal para Alimentação Artificial da Praia da Barra, em Garopaba, Danilo da Silva Funke, representante do CRBio-09 - Conselho Regional de Biologia Região 09.

Art. 3º Cada Organização-membro que compõe a Câmara Técnica terá direito a 1 (um) voto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.



**Sandra Eliane Michel**

**Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e Bacias Contíguas**